



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**Centro de Educação Superior a Distância**  
**E D I T A L Nº 09/2012, de 09 de fevereiro de 2012**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE**  
**TUTORES A DISTÂNCIA**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC torna pública as normas para o **processo de seleção de cadastro reserva de tutores** a distância para atuarem no curso de Letras Vernáculas de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 08/, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - A presente seleção para tutores será regida por esse edital e será executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2 - As vagas então disponibilizadas visam a suprir as necessidades do curso de Letras Vernáculas.

**II- DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 - Das condições para inscrição:**

- a) Ser portador de diploma de nível superior completo em Licenciatura Plena em Letras, nas seguintes habilitações: Letras Vernáculas ou Português/Inglês ou Português/Francês ou Português/Espanhol;
- b) Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

- c) Dispor de pelo menos 20 horas semanais para realização do trabalho, conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011;
- d) Deverá ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares);
- e) Não ser aluno de Graduação do CESAD;
- f) Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos;
- g) Possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

## **2.2 - Do período e local das inscrições**

- a) O período para as inscrições é de **15/02/2012 a 02/03/2012**.
- b) A inscrição deverá ser feita no Centro de Educação Superior a Distância, localizado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 001, nos horários de 8h às 12 h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

## **III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO**

- A. Formulário de inscrição, digitado e impresso ([www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br));
- B. Curriculum Lattes atualizado (uma cópia impressa, encadernada e comprovada);
- C. Cópia do Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
- D. Histórico escolar da graduação;
- E. Declaração da instituição informando Média Geral Ponderada (MGP), caso esta não conste no histórico escolar;
- F. RG (cópia);
- G. CPF (cópia);
- H. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- I. Cópia da Reservista, para o sexo masculino;
- J. Declaração de que possui conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), **ANEXO II**;

K. Declaração de que dispõe de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, **ANEXO I**.

3.1- Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade;

3.2 - O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará **qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição** por parte desta Instituição;

3.3 - O candidato **deverá conhecer as condições para inscrição** e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, como também na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, bem como no **ANEXO III** deste Edital;

3.4 - A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

#### **IV- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Tutoria, Coordenação do Curso de Letras e Diretoria Pedagógica do CESAD.

**4.2 - A seleção constará de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:**

4.2.1 A Primeira **etapa** (PESO 04) consistirá na análise do Curriculum Lattes, considerando o disposto no **ANEXO III**;

4.2.2. A Segunda etapa (PESO 06) consistirá na entrevista com os 100 (cem) primeiros classificados na primeira etapa.

4.3 - A ordem de classificação dos candidatos aprovados para a segunda etapa obedecerá a pontuação obtida por meio da análise do Curriculum Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **ANEXO III**;

4.4 - Os 100 (cem) primeiros candidatos com maior pontuação deverão comparecer em data e local a serem comunicados pelo CESAD, através do site [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br);

4.5 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação em qualquer uma das etapas, o desempate será definido considerando-se a maior Média Geral Ponderada (MGP). Persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

## **V - DO RESULTADO**

5.1 - O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no **ANEXO IV**.

5.2 - Os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, participar de treinamento sobre o exercício da tutoria, sob o risco de ser substituído pelo candidato subsequente para quem deixar de comparecer.

5.3 - O dia, horário e local da realização do treinamento será comunicado através do correio eletrônico informado no formulário de inscrição.

## **VI - DOS RECURSOS**

6.1 - O resultado provisório da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.br>, ficando o processo à disposição dos candidatos para conhecimento do seu desempenho.

6.2 - O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso público no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado provisório. O recurso será julgado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo.

6.3 - O recurso deve ser protocolado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 22, nos horários de 08h as 12 h e de 14h as 17h.

6.4 - Não será conhecido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

6.5 - Não será conhecido o recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados.

6.6 - Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório.

6.7 - Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

## **VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR**

7.1 - O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, e da **Resolução CD/FNDE N 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010**, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.

## **VIII- DO REGIME DE TRABALHO**

8.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

## **IX– DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA**

9.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

## **X – DA VIGÊNCIA**

10.1- O prazo de vigência desta seleção será de 06 meses contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br).

11.4 - A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 - As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.

11.6 - Não será aceita inscrição via SEDEX.

11.7 - Esta seleção seguirá o cronograma presente no **ANEXO IV**.

11.8 – Os currículos dos candidatos não classificados para a entrevista poderão ser resgatados em até 30 dias corridos.

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

11.9 - Este edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 09 de fevereiro de 2012.  
Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

## **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

# **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria, do curso de \_\_\_\_\_, conforme preconizado na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

**Assinatura do Candidato**

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

# **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura do Candidato



### ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES

| ITEM                                         |                                             | PONTUAÇÃO                    | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| 1. Formação Acadêmica                        | Especialização (mínimo de 360h)             | 10                           | 20               |
|                                              | Mestrado                                    | 15                           |                  |
|                                              | Doutorado                                   | 20                           |                  |
| 2. Experiência Profissional                  | Ensino Fundamental                          | 1 ponto por semestre letivo  | 40               |
|                                              | Ensino Médio                                | 2 pontos por semestre letivo |                  |
|                                              | Ensino Superior                             | 3 pontos por semestre letivo |                  |
|                                              | Monitoria em Ensino Superior                | 2 pontos por semestre        |                  |
|                                              | Ensino à distância                          | 3 pontos por semestre letivo |                  |
| 3. Atividades Científicas dos últimos 5 anos | Publicação de Artigos Completos             | 2 pontos por publicação      | 20               |
|                                              | Palestras Ministradas                       | 1 ponto por palestra         |                  |
|                                              | Organização de eventos                      | 1 ponto por evento           |                  |
|                                              | Comunicações                                | 1 ponto por comunicação      |                  |
| 4. Formação continuada                       | Cursos com temática em Educação a Distância | 2 pontos por curso de 20h    | 20               |

#### DOCUMENTOS ACEITOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO:

1. Formação Acadêmica: Cursos concluídos – Declarações ou diplomas;
2. Experiência Profissional: Declaração ou cópia de carteira de trabalho, comprovando a data de admissão e demissão, especificando nível de ensino;
3. Comunicações: Certificado de apresentação de trabalhos.

## **ANEXO IV – CRONOGRAMA**

| <b>PROCESSOS</b>                         | <b>DATAS</b>            |
|------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>              | 09/02/2012              |
| <b>Inscrição</b>                         | 15/02/2012 a 02/03/2012 |
| <b>Resultado da análise do currículo</b> | 09/03/2012              |
| <b>Entrevista</b>                        | 12/03/2012 e 14/03/2012 |
| <b>Resultado Parcial</b>                 | 16/03/2012              |
| <b>Recurso do Resultado Parcial</b>      | 19/03/2012 a 20/03/2012 |
| <b>Resultado final</b>                   | 23/03/2012              |